



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 164/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo relativo à manutenção preventiva e corretiva nas áreas de instalações hidrossanitárias, elétrica, eletrônica e serviços gerais, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 434 do Pregão n. 029/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa CBES - Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa CBES - CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 03.314.516/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Wagner Gonçalves Castanheira, inscrito no CPF sob o n. 075.849.128-00, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 055/2009, em razão da variação do percentual do piso salarial das categorias de serviços gerais, eletrotécnico e supervisor, bem como a inclusão de garantia complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 055/2009, passa a ser:

2.1.1. por posto de trabalho de técnico de eletrotécnica:

a) R\$ 3.050,79 (três mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos) mensais, a partir de 19 de maio de 2009, totalizando, os 4 (quatro) postos, R\$ 12.203,16 (doze mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos);

b) R\$ 3.194,35 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2010, totalizando, os 4 (quatro) postos, R\$ 12.777,40 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); e

c) R\$ 3.382,52 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2011, totalizando, os 4 (quatro) postos, R\$ 13.530,08 (treze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos);

2.1.2. por posto de trabalho de profissional de serviços gerais:

a) R\$ 2.490,18 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos) mensais, a partir de 19 de maio de 2009, totalizando, os 5 (cinco) postos, R\$ 12.450,90 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos);

b) R\$ 2.558,17 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2010, totalizando, os 5 (cinco) postos, R\$ 12.790,85 (doze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);

c) R\$ 2.620,04 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos) mensais, a partir de 1º de junho de 2010, totalizando, os 6 (seis) postos, R\$ 15.720,24 (quinze mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); e

d) R\$ 2.766,40 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2011, totalizando, os 6 (seis) postos, R\$ 16.598,40 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

2.1.3. pelo posto de trabalho de supervisor:

a) R\$ 3.050,79 (três mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos) mensais, a partir de 19 de maio de 2009;

b) R\$ 3.194,35 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2010; e

c) R\$ 3.382,52 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, a partir de 1º de maio de 2011;

2.1.4. referente à hora adicional do posto de trabalho de técnico de eletrotécnica:

a) R\$ 28,03 (vinte e oito reais e três centavos), a partir de 19 de maio de 2009;

b) R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2010; e

c) R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2011;

2.1.5. referente à hora adicional do posto de trabalho de profissional de serviços gerais:

a) R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos), a partir de 19 de maio de 2009;

b) R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), a partir de 1º de maio de 2010;

c) R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), a partir de 1º de junho de 2010; e

d) R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), a partir de 1º de maio de 2011;

2.1.6. referente à hora adicional do posto de trabalho de supervisor:

a) R\$ 28,03 (vinte e oito reais e três centavos), a partir de 19 de maio de 2009;

b) R\$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2010; e

c) R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2011.

GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA

3.1. A Cláusula Décima Quinta do Contrato n. 055/2009 passa a ter a seguinte redação:

“15.1. [...]

15.2. [...]

15.3. Fica acrescida, de acordo com o artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, a garantia complementar no valor de R\$ 1.528,44 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), na modalidade caução em dinheiro, em razão da repactuação do valor do Contrato n. 055/2009.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 055/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de setembro de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WAGNER GONÇALVES CASTANHEIRA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO